



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO nº 010, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, PARA JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM RAZÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades no serviço público, conforme sindicância 005/2018, envolvendo a servidora Cristiane Moura dos Santos.

CONSIDERANDO que a citação e a ouvida como testemunha do Prefeito Municipal para esclarecimento dos fatos impede o exercício da competência de julgar a sindicância em andamento e instauração e julgamento do processo administrativo disciplinar decorrente destes mesmos fatos e

CONSIDERANDO a necessidade de a autoridade determinar, nos termos do artigo 163, da Lei nº 2138/2002, a apuração imediata das irregularidades ocorridas no serviço público por meio do devido processo legal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Vice-Prefeito, Sr. OLAVO JOSÉ TRASEL, a atribuição de julgar sindicância 005/2018, bem como instaurar e julgar processo administrativo disciplinar contra Cristiane Moura dos Santos e Fernando Wazaki Fantin, nos termos do que dispõem os artigos 164 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores, Lei nº 2138/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de fevereiro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

VIVIAN VIANNA FRANÇA

Secretária Municipal de Administração, em exercício